



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

# DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 13/04/2015

## LEI Nº 445 /2015

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica denominada a Rua no loteamento Jardim Cabloco na quadra 2 do lado oeste do Estádio de Futebol o Gayosão, com início na BR-230 e com termino na propriedade do Senhor José Pereira Alves, de **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, em 13 de Abril de 2015.

  
José de Apinatéia Nunes Camboim  
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016